

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

**PARECER Nº 73/2022**

Projeto de Lei nº 070/2022

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Dispõe sobre denominação da Rua SILVINO POLTRONIERI e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em análise visa denominar logradouro público situado entre as Ruas Professora Maria Antônia Caliari e a Rua Luiz Augusto Branco de Rua Silvino Poltronieri.

No que se refere ao aspecto formal o projeto de lei em análise não apresenta nenhum vício, eis que atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente também competente para deflagrar o processo legislativo acerca da denominação de vias e logradouros públicos.

Quanto ao mérito, a forma escolhida pelo Poder Executivo foi a autorização legislativa para denominar via pública, conjuntamente ao PL nº 068/2022 que autoriza a doação da área ao Município para integrar o sistema viário de acordo com o artigo 36 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Oportuno referir que a Exposição de Motivos que acompanha o PL refere que a via pública representa situação de fato já consolidada no Município, cuja denominação objetiva homenagear o cidadão ipeense falecido em 2018 aos 91 anos de idade, pessoa que participou da vida social e comunitária da cidade, construindo uma grande família, cujos descendentes residem no município.

Neste sentido não há qualquer óbice legal ou constitucional à pretendida disposição descrita no PL em análise.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade do Projeto de Lei em análise, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2022.

**VALDIR PEREIRA BUENO**  
Presidente

**ANDRÉ PARISOTTO**  
Vice-Presidente

**ALECIR BENETTI**  
Secretário/Relator